

920263 - EDITAL CGMP N. 11/2025 – CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Procedimento: 2025.0007138

INSTITUI CORREIÇÃO ORDINÁRIA NO CAOCRIM, CAOSAÚDE, CAOCCID, CAOPP, CAOPIJE, CAOMA, GAESP E CESAF. ESTABELECE HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DURANTE AS ATIVIDADES CORRECIONAIS. CONVOCA OS MEMBROS COORDENADORES E CONVIDA OS SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS LOTADOS NAS UNIDADES MINISTERIAIS CORRECIONADAS.

A Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins, com fundamento no art. 39, II, da Lei Complementar Estadual nº 51/2008, c/c art. 46, *caput*, da Resolução CPJ nº 03/2023, torna pública a realização de Correição Ordinária no **CAOCRIM, CAOSAÚDE, CAOCCID, CAOPP, CAOPIJE, CAOMA, GAESP e CESAF**, na modalidade presencial, **no período de 09 a 13 de junho de 2025** em sua sede administrativa, situada na Quadra AANE 20 (antiga 202 Norte), Rua NE 13, Conjunto 2, Lote 4, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, com a finalidade de aferir a regularidade dos serviços, eficiência e a pontualidade dos membros coordenadores no exercício de suas atribuições constitucionais e legais.

Durante os trabalhos correccionais, o Corregedor-Geral e/ou Promotores Corregedores estarão à disposição para o recebimento de informações, representações, reclamações e elogios concernentes à atuação funcional e conduta dos membros oficiantes na unidade correccionada, objetivando o aprimoramento dos serviços prestados pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme preconiza o parágrafo único do art. 165 da Lei Complementar Estadual nº 51/2008.

Em relação aos membros coordenadores, estagiários e servidores com atuação nas unidades correccionadas, estabelece-se que serão recebidas notícias ou reclamações em caráter reservado, nos termos do art. 46, III, da Resolução CPJ nº 03/2023.

Realizar-se-á consulta aos autos de processos judiciais, procedimentos extrajudiciais, expedientes e informações sob a responsabilidade das unidades correccionadas, por meio eletrônico e físico, se houver, em escolha aleatória e por amostragem, contemplando-se os aspectos disciplinados no art. 4º, inciso VI, da Resolução nº 149/2016 e da Recomendação nº 54/2017, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Os membros correccionados serão submetidos à entrevista particular e reservada com o Corregedor-Geral e/ou com os Promotores de Justiça-Corregedores, oportunidade em que serão aferidas a regularidade e a produtividade das atividades desempenhadas, em atendimento às diretrizes de atuação resolutiva do Ministério Público, assentadas no art. 4º, inciso VI, da Resolução nº 149/2016 e da Recomendação nº 54/2017, ambas do CNMP.

Ficam, desde já, convocados para a correição, os membros do Ministério Público e convidados servidores efetivos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, estagiários e colaboradores em atuação nas unidades ministeriais correccionadas, conforme preconiza o art. 46, I, da Resolução CPJ nº 03/2023.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, data da assinatura eletrônica.

Palmas, 09 de maio de 2025.

Documento assinado por meio eletrônico

MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Assinado por: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA como (moaciroliveira)

Na data: 09/05/2025 17:12:58

SHA-224: 82589b40a0783963d2978a39d262f08783d88ffe25766020aded3ca7

URL: <https://mpto.mp.br/portal/servicos/chechar-assinatura/82589b40a0783963d2978a39d262f08783d88ffe25766020aded3ca7>